



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 096,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Declaro que aprovo, **AD REFERENDUM** à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2024 - Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a importância da disponibilização de auxílio financeiro para pessoas estudantes com deficiência (física, mental/intelectual ou sensorial), regularmente matriculadas e frequentes em cursos de Graduação da UFOB, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam condições de arcar com o custeio parcial ou integral de despesas com aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a observância das exigências da Lei nº 14.914/2024 (PNAES), da Política Institucional de Assistência Estudantil e da Política Institucional de Ações Afirmativas; Considerando a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 99 / 2024 – CPO, assinada pelo Magnífico Reitor, Jacques Antonio de Miranda; Considerando disponibilidade orçamentária e financeira e os prazos para finalização do exercício 2024; Considerando a publicação anterior do Edital PROAE/UFOB nº 05/2023 que trata do mesmo objeto; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.011210/2024-35.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2024 Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEEA, assessora do Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em observância à Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, a RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 012/2022, que institui a Política de Assistência Estudantil da UFOB, direcionado ao Programa de Inclusão e Acesso a Tecnologias Digitais: Programa Interligar e a RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 019/2022, que institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da UFOB, torna pública a abertura do EDITAL PROAE/UFOB Nº 06 /2024 - Concessão de Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva, direcionado ao Programa UFOB Acessível, conforme aprovado pela DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 096, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital destina-se a auxiliar financeiramente pessoas estudantes com deficiência (física, mental/intelectual ou sensorial), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, regularmente matriculadas e frequentes em cursos de Graduação da UFOB, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam condições de arcar com o custeio parcial ou integral de despesas com aquisição de Tecnologia Assistiva.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a concessão de auxílio financeiro para a compra de equipamentos e/ou materiais acadêmicos específicos de Tecnologia Assistiva, de uso individual, que visem promover a acessibilidade e inclusão no processo de aprendizagem de pessoa estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, contribuindo para sua permanência qualificada em todo o processo formativo na UFOB.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para ser contemplada a pessoa estudante deve estar regularmente matriculada e frequente em curso de Graduação da UFOB e atender aos seguintes pré-requisitos:

- a. Ser pessoa com deficiência;



- b. Apresentar autodeclaração de renda familiar, conforme Anexo II e documentos exigidos para complementação;
 - c. Ser estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo, devidamente matriculado e frequente em curso de primeira graduação;
 - d. **Não ter sido contemplada no EDITAL INTERNO Nº 07/2020 SAE/UFOB de Auxílio Inclusão Digital/Tecnologias Assistivas, no EDITAL PROAE Nº 05/2023 de Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva;**
 - e. **Estudantes contemplados pelo presente Edital de Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva não poderão se inscrever no Programa Interligar, visando evitar a duplicidade de benefícios e promover a equidade no atendimento às demandas da comunidade acadêmica.**
- 3.2. A exigência de primeira graduação prevista no item 3.1. não se aplica aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Cumpre a pessoa estudante beneficiária:

- 4.1.1. Manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelo presente Edital;
- 4.1.2. Manter-se matriculada, durante o semestre 2025.1, em no mínimo, 02 (dois) componentes curriculares da graduação, exceto nos casos previstos no exercício domiciliar conforme Regulamento de Ensino de Graduação.
- 4.1.3. Em caso de desistência ou trancamento de matrícula, solicitar o cancelamento do benefício por meio do envio do Anexo II;
- 4.1.4. Utilizar os recursos do auxílio exclusivamente para a aquisição de Tecnologia Assistiva sugeridos no Anexo V;
- 4.1.5. **Reunir as notas fiscais da compra para posterior prestação de contas, observando as indicações do Anexo V e do item 13 deste Edital, em formulário próprio;**
- 4.1.6. A pessoa estudante que não realizar a prestação de contas no prazo estabelecido no item 12 terá o auxílio financeiro regular do PNAES suspenso até sua regularização



junto à PROAE, ficando impedido de participar de outros editais da assistência estudantil.

4.1.7. Manter os dados bancários e de contatos atualizados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

5 . DO FINANCIAMENTO DA AÇÃO E DO AUXÍLIO

5.1. Será destinado para este Edital um montante de **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** proveniente do orçamento da Universidade Federal do Oeste da Bahia e do Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior.

5.2. O auxílio financeiro, no valor de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, terá caráter pessoal e intransferível.

5.3. O auxílio financeiro será creditado na conta corrente pessoal que a pessoa estudante informar no processo de inscrição.

5.4. Inicialmente, serão contempladas as primeiras **16 (dezesesseis) pessoas deferidas** conforme o ranqueamento do Cadastro Único no SIGAA, considerando a vulnerabilidade socioeconômica e o cumprimento dos pré-requisitos do **item 3** deste Edital.

5.5. Haverá lista de espera composta pelas demais pessoas estudantes classificadas, sendo que estas poderão ser contempladas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no processo dar-se-á exclusivamente de modo virtual, por meio do SIGAA, conforme cronograma no item 7.

6.1.1. As pessoas estudantes com deficiência poderão solicitar apoio ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da PROAE e aos Núcleos de Apoio à Acessibilidade e Inclusão dos Campi para realizarem suas inscrições.

6.2. Para inscrição e participação no processo, a pessoa estudante deverá cumprir as etapas a seguir:

I. Preenchimento único completo do Cadastro Único no SIGAA (tutorial disponível no link: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/programa-ufob-acessivel/auxilio-tecnologia-assistiva/2024/tutoriais>;

II. Solicitação única do AUXÍLIO TECNOLOGIA ASSISTIVA no SIGAA (tutorial disponível no link: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/programa-ufob-acessivel/auxilio-tecnologia>-



[assistiva/2024/tutoriais:](#)

III. Encaminhamento da documentação digitalizada pelo SIGAA, conforme anexo II;

- 6.2.1.** Em caso de dúvidas e/ou dificuldades na inscrição, a pessoa estudante-candidata poderá procurar orientação através do e-mail: nai.proae@ufob.edu.br.
- 6.2.2.** O descumprimento dos prazos estipulados em quaisquer uma das etapas implicará na desclassificação automática da pessoa estudante no processo.
- 6.2.3.** A pessoa estudante é responsável pelo preenchimento do Cadastro Único no SIGAA e encaminhamento correto dos documentos, bem como pelo acompanhamento de todas as etapas.
- 6.3.** A pessoa estudante não cadastrada no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão e/ou não ingressante em curso de Graduação da UFOP por meio da reserva de vagas para pessoas com deficiência (L9, L10, L13, L14 ou AF5), deverá anexar na inscrição Laudo Médico que comprove sua condição de deficiência.
- 6.4.** Será de inteira responsabilidade da pessoa candidata a inserção correta dos dados bancários na inscrição, conforme o Anexo II.
- 6.5.** A assinatura do documento pode ser eletrônica, adquirida no site www.gov.br, ou manuscrita.
- 6.6.** Será indeferida a inscrição da pessoa candidata que:
- Tiver integralizado ou concluído o curso de graduação em data anterior ao início da vigência deste Edital e/ou pagamento do auxílio;
 - For concluinte em 2024.2;
 - Realizar inscrição fora do prazo, ou em desacordo com o presente Edital.

7. DO CRONOGRAMA

Evento	PRAZO
Divulgação do Edital	Até 27 de novembro
Período de inscrições	27 de novembro a 06 de dezembro
Divulgação da lista de inscritos	09 de dezembro
Divulgação do resultado preliminar	13 de dezembro
Interposição de recursos sobre o resultado	13 a 15 de dezembro



preliminar	
Resultado dos recursos	Até 18 de dezembro
Divulgação do resultado final	Até 18 de dezembro
Pagamento aos contemplados	Em até 60 dias após a divulgação do resultado final.
Prestação de Contas - prazo final	18 de abril de 2025

7.1. O presente Edital seguirá o cronograma abaixo:

7.2. As datas e períodos previstos neste Edital poderão ser alterados pela PROAE, em até 15 (quinze) dias, se necessário, sendo devidamente informados à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEEA.

8. DAS TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

8.1. As Tecnologias Assistivas estão relacionadas, exclusivamente, a produtos, equipamentos, dispositivos de acessibilidade que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, nº 13.146/2015 art. 3º, inciso III).

8.2. Para aquisição de Tecnologia Assistiva, a pessoa candidata poderá consultar as listas de sugestões de Tecnologias Assistivas disponíveis no Anexo V deste Edital.

8.3. A pessoa candidata poderá optar por até **05 (cinco)** Tecnologias Assistivas, desde que não ultrapasse o valor máximo estipulado no item 4.2 deste Edital, considerando aquelas que melhor viabilizem seu processo de aprendizagem, autonomia e participação nas atividades acadêmicas.

8.4. Não serão consideradas como Tecnologia Assistiva smartphones ou similares, bem como pacotes de acesso à Internet.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Maior Índice de Vulnerabilidade Social - IVS, conforme Anexo IV.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, observando-se a ordem abaixo, será contemplada a pessoa estudante com:

- I. Menor renda *per capita*;
- II. Maior número de membros no núcleo familiar;
- III. Maior tempo de curso;



IV. Maior idade.

11. DO RESULTADO

11.1. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS disposto neste Edital, sendo o resultado divulgado no site oficial da universidade, no endereço www.ufob.edu.br, na aba **JÁ SOU UFOB > portal do estudante > Editais de Auxílio > Auxílios Eventuais > Auxílio Tecnologia Assistiva > 2024**

11.2. Os Resultados parcial e final serão classificados do seguinte modo:

- a. **DEFERIDO:** estudante com parecer favorável ao processo de avaliação socioeconômica, dentro do orçamento previsto.
- b. **LISTA DE ESPERA:** estudante com parecer favorável ao processo de concessão, no entanto, por limitação do orçamento, estará inserido em uma lista de espera, podendo ter status atualizado para DEFERIDO de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- c. **INDEFERIDO:** estudante com parecer desfavorável ao processo de avaliação documental.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O estudante poderá interpor recurso através do SIGAA, seguindo os passos descritos no tutorial disponibilizado no seguinte link: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/programa-ufob-acessivel/auxilio-tecnologia-assistiva/2024/tutoriais>, dentro dos prazos previstos no Cronograma (Item 6) .

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A pessoa estudante contemplada deverá enviar à Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa – CPAF/PROAE - , por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <<https://forms.gle/6vKBZXWCKwnC9wmN7>> a **Nota Fiscal, ou as Notas Fiscais, em seu nome e CPF, que comprove a aquisição da Tecnologia Assistiva, até o dia 18 de abril de 2025.**

13.2. O Auxílio para Aquisição de Tecnologia Assistiva não poderá ser utilizado para outra finalidade que não seja a aquisição de equipamentos de referência assistiva.

13.3. A pessoa estudante que infringir as regras deste Edital fica impedida de participar do próximo processo seletivo de mesma natureza e estará sujeita a legislação vigente.

13.4. Poderão ser incluídos na Nota Fiscal os gastos com frete e acessórios para uso da



Tecnologia Assistiva adquirida.

13.5. Não será aceita Nota Fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento do item comprado.

13.6. Não serão aceitos comprovantes de despesa (Nota Fiscal) com datas anteriores ao pagamento do recurso.

13.7. Não serão cobertos por este Edital valores correspondentes a seguro garantia estendida ou outros excedentes.

13.8. Caso a Tecnologia Assistiva adquirida pela pessoa estudante seja de valor superior ao máximo estabelecido no item 5.2 deste Edital, a diferença deverá ser arcada pela própria pessoa contemplada.

14. DA DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO

14.1. O valor do Auxílio para Aquisição de Tecnologia Assistiva deve ser integralmente utilizado pela pessoa estudante contemplada, sob condição de ressarcimento ao Erário da diferença entre o valor do auxílio e o valor constante na Nota Fiscal apresentada.

14.2. Se a pessoa estudante optar por um equipamento de menor valor em relação ao valor disponibilizado no item, deverá realizar o ressarcimento ao Erário do recurso excedente do auxílio recebido.

14.3. A pessoa estudante contemplada deverá restituir ao Erário o valor integral por ele recebido nas seguintes situações:

- I.** Reprovar por frequência em todos os componentes curriculares de ensino em que se matriculou no semestre atual, exceto por questões de saúde devidamente comprovada;
- II.** Trancar o curso, trancar a matrícula em todas as disciplinas/atividades de ensino ou for transferido para outra Instituição, exceto por questões de saúde devidamente comprovada;
- III.** For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou de informações prestadas;
- IV.** Não prestar contas da aquisição da Tecnologia Assistiva.

14.3.1. Nesses casos, o estudante deverá restituir ao Erário o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, apurado mediante processo administrativo próprio.



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao se inscrever neste Edital a pessoa estudante declara ter pleno conhecimento do seu conteúdo, submetendo-se às condições nele estabelecidas, e declara, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam sua desclassificação, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.2. Estudantes contemplados pelo presente Edital de Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva não poderão se inscrever no Programa INTERLIGAR, visando evitar a duplicidade de benefícios e promover a equidade no atendimento às demandas da comunidade acadêmica.

15.3. Estudantes que estiverem com pendências de prestação de contas junto aos órgãos e unidades da UFOB não são elegíveis para este Edital.

15.4. Elucidações e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para nai.proae@ufob.edu.br, com o assunto: Auxílio Tecnologia Assistiva.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Barreiras-BA, 27 de novembro de 2024

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO DA RENDA *PER CAPITA*

1. A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de análise socioeconômica dos estudantes- candidatos, será apurada de acordo com as normas previstas no Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010:
 - 1.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, por todas as pessoas da família a que pertence o Estudante-beneficiário.
 - 1.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 dividida por 3.
 - 1.3. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do estudante-candidato.
 - 1.4. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas pelo estudante-candidato na documentação fornecida no ato da inscrição.
2. **Serão deduzidos do cálculo da renda bruta familiar:**
 - 2.1. **Os valores percebidos a título de:** 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial, horas extras (considerando os seis últimos meses que antecedem a matrícula);
 - 2.2. **Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal, Salário Família, Bolsas referentes ao Estágio Curricular Obrigatório; Amparo Social da Previdência.



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador do
CPF: _____, Identidade: _____-Órgão Expedidor _____, residente e
domiciliado (a) no endereço:

_____.

DECLARO, que o valor da renda *per capita* familiar é de R\$ _____
(_____), auferidos nos últimos 03
(três) meses.

DECLARO que o valor da renda *per capita* é composta pela soma dos rendimentos obtidos por todos os membros do núcleo familiar dividido pela quantidade de pessoas que compõe o referido núcleo, conforme discriminado no quadro abaixo:

MEMBRO	TIPO DE RENDA*	RENDA (R\$)
Total de renda familiar (renda bruta)		
Total da renda per capita familiar (renda bruta dividida pela quantidade de membros)		

*(salário, trabalho informal, etc)

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, acaso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



_____, ____ de _____ de 20____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do estudante

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

1. DOCUMENTOS DA(O) ESTUDANTE-CANDIDATA(O).

I – RG;

II – CPF;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física ou digital (contendo ou não registro de contrato de trabalho);

IV - Cópia legível do cartão da conta corrente, **contendo os dados de agência e conta**, em nome da(o) estudante-candidata(o);

a) O auxílio só poderá ser pago em conta corrente em nome da(o) própria(o) estudante;

b) Não pode ser conta conjunta e nem conta poupança;

c) A(O) estudante é responsável pela ativação da conta corrente, caso seja recém-criada;

d) A ativação da conta é feita com o depósito de qualquer valor em dinheiro.

2. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (PAI, MÃE, IRMÃOS, ETC)

I - RG;

II - CPF;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física ou digital (contendo ou não registro de contrato de trabalho);

IV - Certidão de nascimento (para membros do grupo familiar que não possuem RG);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



3. ASSINATURA DA DOCUMENTAÇÃO

Observando a Portaria Normativa nº180/2020, que institui o uso de assinatura digital, a documentação supracitada poderá utilizar a assinatura digital, conforme previsto no Anexo VI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



ANEXO III

COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Preencher todos os campos)

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	PARENTESCO (estudante)	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	RENDA MENSAL (ÚLTIMOS 3 MESES)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA *	ESCOLARIDADE **
1. Estudante:		__/__/__		-----			R \$ R \$ R \$	() NÃO () SIM QUAL: (__)	
2.		__/__/__					R \$ R \$ R \$	() NÃO () SIM QUAL: (__)	
3.		__/__/__					R \$ R \$ R \$	() NÃO () SIM QUAL: (__)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



4.		__/__/__					R \$ R \$ R \$	() NÃO () SIM QUAL: (__)	
5.		__/__/__					R \$ R \$ R \$	() NÃO () SIM QUAL: (__)	
6.		__/__/__					R \$ R \$ R \$	() NÃO () SIM QUAL: (__)	
7.		__/__/__					R \$ R \$ R \$	() NÃO () SIM QUAL: (__)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



8.		—/—/—					R \$ R \$ R \$	() NÃO () SIM QUAL: (—)	
----	--	-------	--	--	--	--	-------------------------------	---------------------------------	--

* **TIPOS DE DEFICIÊNCIAS:** (1) Auditiva; (2) Surdez; (3) Cegueira; (4) baixa visão; (5) Surdocegueira; (6) Deficiência intelectual; (7) Deficiência Múltipla; (8) Deficiência Física; (9) Transtorno Global do Desenvolvimento; (10) Altas Habilidades/Superdotação; (11) Outro.

** **NÍVEL ESCOLARIDADE:** NA Não Alfabetizado; EF Ensino Fundamental; EM Ensino Médio; SI Superior Incompleto; S Superior Completo; ESP Especialização; MSC Mestrado; DR Doutora



ANEXO IV

DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA - IVS

O Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS é uma ferramenta estatística adotada para mensurar de forma objetiva dados estudantis de diferentes naturezas, classificando a situação de vulnerabilidade socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) em 05 (cinco) indicadores diferentes.

O IVS como índice social se baseia em dimensões previamente estabelecidas, de forma que cada uma poderá se articular com uma ou mais variáveis. Serão considerados 05 (cinco) indicadores:

I - **IRE:** Indicador de Renda Familiar *Per Capita* do núcleo familiar da pessoa estudante;

II - **ISE:** Indicador de Saúde da pessoa estudante e de seu núcleo familiar;

III - **IBE:** Indicador de Bens da pessoa estudante e de seu núcleo familiar;

IV - **ICF:** Indicador da Composição Familiar da pessoa estudante;

V - **IEM:** Indicador de Ensino Médio da pessoa estudante.

No processo de concessão, o IVS, instrumento objetivo, é utilizado na análise dos dados coletados nas etapas do processo.

O IVS possibilita o estabelecimento de uma classificação em escalas de categorias que indicarão o nível de vulnerabilidade socioeconômica em que a(o) estudante-candidata(o) se encontra no processo do Edital.

A distribuição do valor do auxílio será definido a partir da classificação em categorias.

As categorias nas quais a(o) estudante-candidata(o) pode ser classificada(o) a partir da identificação de sua situação socioeconômica pelo IVS respeitarão a escala a seguir:

Quadro 1: Escala de Classificação do IVS.

Entre 0 e 2000	Entre 2001 e 4000	Entre 4001 e 5000	Entre 5001 e 6000	Entre 6001 e 8000	Entre 8001 e 10000
-------------------	----------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------



Modalidade I	Modalidade II	Modalidade III	Modalidade IV	Modalidade V	Modalidade VI
Vulnerabilidade Socioeconômica Baixíssima	Vulnerabilidade Socioeconômica Baixa	Vulnerabilidade Socioeconômica Mediana	Vulnerabilidade Socioeconômica Moderada	Vulnerabilidade Socioeconômica Alta	Vulnerabilidade Socioeconômica Altíssima

Fonte: IVS 2023.

O Indicador de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS 2023 relacionou, dentre os seus indicadores, agravantes e/ou atenuantes sociais que foram considerados relevantes para serem assumidos institucionalmente como critérios complementares na análise documental;

Consideram-se agravantes sociais situações resultantes das expressões sociais decorrentes da violação de direitos, exclusão social, fragilidade de vínculos e preconceitos.



ANEXO V

LISTA DE SUGESTÕES DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

Ressalta-se que embora alguns produtos a seguir possuam indicação de marcas, isso não será exigido. O estudante tem o direito de escolher a marca que desejar.

EQUIPAMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA	ORIENTAÇÕES
Acionador de Dedo	O acionador de dedo pode ser manuseado através de alças/correias por toque para serem usadas com os seus dedos, braços ou qualquer parte do corpo. Quando o acionador é montado em superfícies de tecido, gruda firmemente para não atrapalhar o usuário durante as ações de clique.
Acionador para Mouse 1	Trata-se de um dispositivo para substituir a ação do click do mouse convencional através de simples toque.
Acionador de Pressão para o Pé2	Pessoas com deficiência física que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional. Boa opção para controlar o mouse com a mão ou com os pés.
Acionador Roller Mouse	Pessoas com deficiência física que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional. Boa opção para controlar o mouse com a mão ou com os pés.
Acionador	Pessoas com deficiência física que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional.
Babá Eletrônica	Permite que pessoas com deficiência física ou surdos, interajam com outros, por captar som e transformar em sinal luminoso ou com vibração.
Bigtrack trackball ou mouse estacionário de esfera	Pessoas com deficiência física que possuem dificuldades em utilizar o mouse convencional. Possibilita o uso do computador com todas as funções que ele oferece.



Orbitrack - mouse por toque – Pretorian	Útil para usuários com movimentação limitada nas mãos, punhos e antebraço. Para utilizá-lo basta o toque suave e deslizamento de um dedo sobre o anel de controle, sensível ao toque.
Mesa adaptável	Permite a regulação de altura de mesas para pessoas com deficiência física.
Pretorian - Mouse joystick	O uso do equipamento requer avaliação e/ou prescrição técnica de um Terapeuta Ocupacional para a aquisição. Ideal para usuário com deficiência física com habilidade de segurar e direcionar uma alavanca móvel.
Mouse Vertical	Modelo ideal de mouse para usuário que possui LER, totalmente ergonômico, leve, com opções de botões, com conexão USB com ou sem fio. Ideal para usuário com deficiência física com habilidade de segurar e direcionar uma alavanca móvel.
Mouse Adaptado	Possibilita que pessoas com mobilidade reduzida tenham maior autonomia no uso do computador ou notebook.
Mouse invertido modelo trackball	Possibilita que pessoas com mobilidade reduzida tenham maior autonomia no uso do computador ou notebook com acionador no queixo.
Apoio para Teclado ergonômico	Mantém o punho no ângulo correto: mantém os punhos na angulação correta enquanto utiliza o teclado. Isso ajuda a prevenir lesões (longo prazo), fadigas musculares e dores dos acadêmicos que utilizam com frequência computadores.
Suporte Ergonômico Regulável para Notebook	Apresenta regulação de altura em cinco níveis, permitindo ajuste conforme a estatura da pessoa. Regulação de largura - o ajuste de largura é milimétrico, adaptando-se às dimensões do notebook, ultrabook ou netbook.
Bengala	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.
Cadeira de rodas	Equipamento para pessoas com deficiência física.



Cinta de Transferência de Paciente ou Pessoas com Mobilidade Reduzida	Produto que auxilia nas transferências físicas, sendo utilizada para movimentos de cadeira para cama, cama para banheiro e casa para veículos, tudo com muita facilidade.
Engrossadores	O engrossador de lápis facilita o manuseio de pessoas com dificuldades motoras.
Facilitador Dorsal	O produto substitui a função manual, preensão palmar em pessoas com fraqueza muscular como lesão medular, esclerose lateral amiotrófica etc. Pode ser utilizado em conjunto com uma órtese de posicionamento em pacientes com distonia ou espasticidade.
Muleta Canadense Articulada	Auxilia pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida no seu deslocamento.
Muleta Canadense Fixa	Auxilia pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida no seu deslocamento.
Plano Inclinado	O produto é muito utilizado para o trabalho em mesa por pessoas com deficiência física. Com o Plano Inclinado é possível aproximar o material do olhar da pessoa, possibilitando melhor interação entre os dois.
Prancha, Aplicativo ou Software de Comunicação Alternativa e/ou Aumentativa	Utilizado para ampliar o repertório comunicativo, que envolve habilidades de expressão e compreensão. Ela é um auxílio externo que destina-se a pessoas sem fala, sem escrita funcional ou em atraso na habilidade de falar ou escrever.
Teclado em Colmeia	O teclado facilita a digitação de pessoas com mobilidade reduzida.
Tesoura Mola/Adaptada	Este produto pode ser bem utilizado por pessoas com mobilidade reduzida ou fraqueza muscular.
Tuboform Adaptador ou Facilitador Universal	Utilizado para adaptar objetos de uso cotidiano quando há déficit de preensão (como caneta, por exemplo) ou facilitador para punho e polegar.
Palmilha Ortopédica	Pode auxiliar na correção de problemas nos pés e desequilíbrios posturais.
Gravador de Voz	Produto pode ser utilizado para gravar aulas ou eventos que possibilitem o registro escrito posterior.



Notebook	Necessidade de associar com os objetivos do curso e a funcionalidade do equipamento em relação ao tipo de deficiência física.
Computador	Necessidade de associar com os objetivos do curso e a funcionalidade do equipamento em relação ao tipo de deficiência física.
Tablet	Necessidade de associar com os objetivos do curso e a funcionalidade do equipamento em relação ao tipo de deficiência física.
Fone de Ouvido com microfone	Necessidade de associar com os objetivos do curso e a funcionalidade do equipamento em relação ao tipo de deficiência física.
Aranha mola	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
Digitador	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
Facilitador de punho e polegar	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
Facilitador palmar dorsal	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
Ponteira de boca	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
Ponteira tamanduá	Viabiliza a produção de escrita e acesso a ambientes virtuais.
GLASSOUSE - Controle total do computador apenas com o movimento da cabeça - Conexão sem fio (wireless) EnnoPro	Solução ideal para usuários com dificuldades motoras em membros e com dificuldades de controlar o mouse. Permite comandar o computador apenas com o movimento de sua cabeça, controlando o deslocamento do cursor na tela do computador. Com formato de armação de óculos é prático e confortável, funcionando em ambientes internos e externos. Possui entrada padrão para qualquer tipo de acionador incorporada ao aparelho. Acompanha seu acionador próprio que permite gerar cliques através de mordida bucal.
Software que converte áudio em texto para PC.	Ideal para pessoa com deficiência física que não consegue digitar ou utilizar ponteiras ou pulseiras de peso para usar o computador, mas possui a fala. O Softwares de transcrição possibilita converter áudio em texto.

EQUIPAMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDOS



TECNOLOGIA ASSISTIVA	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
Acessórios para aparelhos auditivos	Permite a substituição de peças do aparelho auditivo danificado ou para explorar mais tecnologias disponíveis em aparelhos auditivos.
Relógio despertador	Auxilia o aluno durante atividades práticas na educação física ou em outros cursos onde se faz necessário contagem de tempo.
Kit sinalizador luminoso de controle remoto de chamada para surdos e alunos com Deficiência Auditiva	Auxilia o aluno durante atividades práticas onde ele esteja distante do professor. Por exemplo: em uma aula na piscina ou quadra poliesportiva na qual haja deslocamento motor e seja dado um alarme de comando, o aluno poderá entregar esse aparelho para o professor sinalizar no momento que precisar chamar atenção dos alunos. Com isso, tanto ouvintes quanto surdos receberão o comando ao mesmo tempo.
Microfone portátil para celular	Para captar o som quando o aluno com deficiência auditiva estiver usando um App de conversor de voz para texto.
Gravador De Voz Mini Filmadora Portátil 720p Hd Micro Chaveiro Camera Pen Víde Digital Mini Dv Dvr Cam	Auxilia os alunos com deficiência auditiva nas gravações das aulas para posterior estudo. Já para os surdos serve como filmadora das aulas também.
Estetoscópios amplificados.	O estetoscópio eletrônico E-Scope pode amplificar sons até 30 vezes mais altos que um escopo acústico. Isso permite que o usuário ouça de maneira tradicional com maior volume. O E-Scope está sendo usado em todo o mundo na prática clínica geral, por enfermeiros e médicos com deficiência auditiva, para fins de pesquisa, para registrar pacientes para uso em registros médicos eletrônicos e para telemedicina.
Amplificador de audição pessoal Echo MiniTech	O Echo ® MiniTech™ é um ouvinte pessoal portátil que pode ser usado com um fone de ouvido ou com um laço no pescoço e oferece excelente amplificação em reuniões e atividades externas. O som é captado por um microfone conectado ao amplificador.



Thinklabs um estetoscópio amplificado SKU: HC-TL1001	O novo e revolucionário Thinklabs One é o menor e mais poderoso estetoscópio do mundo que cabe na palma da sua mão. Amplifica mais de 100X. Usa fones de ouvido de áudio. Thinklink Connection System para smartphone, tablet, computador. Vem com fones de ouvido de qualidade de estúdio Thinklabs, com graves excelentes para sons do coração e agudos nítidos para apreciar música.
A máscara cirúrgica do comunicador com janela transparente SKU: HC-FM86000	Uso de pessoas com deficiência auditiva que fazem leitura labial e oralizam. A máscara cirúrgica do Communicator com uma janela transparente - o modelo FM6000 foi projetada para uso em salas de cirurgia para proteger pacientes e profissionais de saúde da transferência de microorganismos, fluidos corporais e materiais particulados.

EQUIPAMENTOS PARA PESSOAS CEGAS OU COM BAIXA VISÃO

TECNOLOGIA ASSISTIVA	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
Tablet	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão. Recomendável com tela a partir de 10 polegadas e que possua boa resolução para captura de imagem.
Lupa manual com ou sem iluminação	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Telescópios	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Sistemas Telescópico manual Binocular com foco ajustável	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa de mesa tipo pedra	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa em régua	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.



Lupa em barra	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa A4	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa de cabeça	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa eletrônica	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Teclado ampliado e com contraste nas teclas	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão. Necessita de análise do melhor contraste de teclas para a aquisição, de acordo com a melhor funcionalidade para o aluno.
Plano inclinado com ajuste de altura	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Gravador de voz	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Hd externo	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas
Caderno com pauta ampliado	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão. Caderno tipo brochurão com variados tipos de espaçamento entrelinhas.
Multiplano	Produto utilizado por pessoas com deficiência visual para o ensino de matemática.
Guia para escrita	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão. Orienta a escrita em linhas vazadas.
Guia de assinatura	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas para escrever o nome.
Computador / notebook	Necessidade de associar com os objetivos do curso e a funcionalidade do equipamento em relação a pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Monitor (preferencialmente maior que 20 polegadas)	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.



Calculadora sonora	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Calculadora ampliada	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Balança que fala	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas
Scanner de voz	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas
Pendrive	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas
Óculos antirreflexo	Produto de Tecnologia Assistiva muito utilizado por pessoas com baixa visão e que possuem sensibilidade à luz, para minimizar dores de cabeça e ocular, ocasionada principalmente pelo excesso de luz e de leituras excessivas, bem como, proporcionar o conforto visual adequado durante os estudos.
Óculos com lentes esféricas positivas	Produto de Tecnologia assistiva muito utilizado por pessoas com baixa visão e que possuem sensibilidade à luz, para minimizar dores de cabeça e ocular, ocasionada principalmente pelo excesso de luz e de leituras excessivas, bem como, proporcionar o conforto visual adequado durante os estudos.
Óculos com lentes esféricas prismáticas	Produto de Tecnologia Assistiva muito utilizado por pessoas com baixa visão e que possuem sensibilidade à luz, para minimizar dores de cabeça e ocular, ocasionada principalmente pelo excesso de luz e de leituras excessivas, bem como, proporcionar o conforto visual adequado durante os estudos.
Óculos com lentes especiais ou grau elevado	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão
Óculos com lentes filtrantes	Produto de tecnologia Assistiva muito utilizada por pessoas com baixa visão e que possuem sensibilidade à luz, para minimizar dores de cabeça e ocular, ocasionada principalmente pelo excesso de luz e de leituras excessivas, bem como, proporcionar o conforto visual adequado durante



	os estudos.
Bengala	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Reglete tipo prancha + punção	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Reglete de bolso + punção	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Reglete positiva tipo prancha + punção	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Reglete positiva de bolso + punção	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Máquina de escrever em Braille	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Régua em Braille	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Linha braille (variados tipos)	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas, que usam braille.
Amplificador portátil	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Amplificadores e leitores para PC	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com baixa visão.
Software Victor reader stream	O Victor Stream atende usuários cegos oferecendo acesso a livros digitais. Através de um cartão de memória o usuário pode salvar textos em formato DAISY, MP3, TXT, HTML, XML, entre outros, e ouvir as informações por um fone de ouvido ou som ambiente. O Victor Stream permite a navegação simples pelo texto, podendo explorar o conteúdo por parágrafo, linha ou por palavra. Ainda é possível fazer marcações no texto para que seja retomada a leitura do ponto que parou.



Software OpenBook	Software de captura e leitura de documentos eletrônicos ou impressos que oferece texto acessível para pessoas que são deficientes visuais. Combina tecnologia de captura de imagem com reconhecimento óptico de caracteres (OCR) e usa formatação de texto e fala sintetizada (TTS) com som natural embutido para tornar o texto acessível para pessoas cegas e de baixa visão.
-------------------	---

PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL

TECNOLOGIA ASSISTIVA	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
Tablet	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com TEA ou deficiência intelectual. Recomendável com tela a partir de 10 polegadas e que possua boa resolução para captura de imagem, para digitação ou desenho.
Gravador de voz	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com TEA ou deficiência intelectual.
Hd externo	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas TEA ou deficiência Intelectual.



Computador / notebook	Necessidade de associar com os objetivos do curso e a funcionalidade do equipamento em relação a pessoas com TEA ou pessoas com Deficiência Intelectual.
Calculadora sonora	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com TEA, principalmente para os que possuem DPAC ou dislexia.
Abafador protetor auricular eletrônico	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com TEA. Serve para abafar sons externos, se adapta a qualquer tamanho de cabeça dobrável, compacto, ergonômico. Uso comum por TEA com estereotipias associadas ao som ou ruídos.
Vocalizador para comunicação alternativa e ampliada	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com TEA que apresentam comprometimento com a fala e interação. Reproduz quaisquer mensagens pré- gravadas, que são ativadas através de um simples toque.
Calculadora Científica	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com TEA ou Deficiência Intelectual que apresentam dificuldade na matemática. Muito funcional para as áreas das ciências exatas e naturais.
Quadro branco	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com TEA ou Deficiência Intelectual para uso de suas funções executivas como memorização, concentração, organização e capacidade de resolver problemas.
Quadro branco alumínio de planejamento semanal ou mensal	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com TEA ou Deficiência Intelectual para a ajudar nas funções executivas, como memória e atenção às datas e períodos das atividades acadêmicas.
Equipamento de Proteção Individual - EPI para uso em laboratórios ou espaços específicos para atividades de campo	Sujeito a análise da funcionalidade pela equipe técnica, que deve ser levado em consideração o tipo de deficiência, as características funcionais do aluno, e o PPC do curso.
Softwares alternativos para TEA e DI	Sujeito a análise da funcionalidade pela equipe técnica, que deve ser levado em consideração o tipo de deficiência, as características funcionais do aluno, e o PPC do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



Softwares diversos	Sujeito a análise da funcionalidade pela equipe técnica, que deve ser levado em consideração o tipo de deficiência, as características funcionais do aluno, e o PPC do curso.
Teclado expandido	Produto de Tecnologia Assistiva para pessoas com Deficiência Intelectual. Possui teclado com teclas grandes e coloridas que facilitam a rápida localização e digitação dos caracteres. As cores definem diferentes categorias de teclas como vogais, consoantes, números, pontuação e comandos pelo teclado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



ANEXO VI

PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

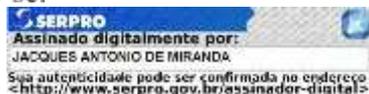
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes na Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º As assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital poderão ser utilizadas em documentos que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo e não ofereçam risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.



Jacques Antonio de Miranda
Reitor